

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,	, (informar o nome do
recebedor da pensão alimentícia), inscrito no (a) CPF sob o	o nº,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFAP,	que recebo R\$
mensais, de	(informar o nome da
pessoa que paga a pensão), que é	(informar o grau de parentesco)
referente à pensão alimentícia.	
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações co	entidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou docum	mentos falsos ou divergentes, implicam
na exclusão do estudante do processo, além das medidas judic	ciais cabíveis. Declaro que estou ciente
que a não veracidade da informação prestada constitui falta grav	ve, passível de punição, inclusive com a
suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artig	go 299 do Código Penal Brasileiro.
, (AP)de	de 20
Assinatura do declarante	

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.